



LEI Nº 1.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 24 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 26.12.2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

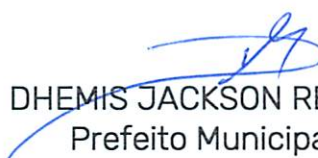
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.642, de 24 de abril de 2014, que institui verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º da Lei nº 1.857, de 26.12.2016, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis para a Legislatura 2017/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.


DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018


JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Administração Interino

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 20.12.18.

PORTARIA Nº. 585 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 51710, de 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre Município de Cáceres e a Organização da Sociedade Civil a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

SUPERVISOR TERMO DE FOMENTO

Higor Fauber Lemes de Oliveira

FISCAL

Adalgisa Isabel Cardoso de Assunção

FISCAL TÉCNICO

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 20.12.18.

PORTARIA Nº. 588 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 51866, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERSON NASCIMENTO ROSA**, para responder pela Gerência Vigilância Socioassistencial da Secretaria Muni-

cipal de Assistência Social, em substituição a titular **CRISTIANE MALHO ABBADE GOUVEIA SEBASTIÃO** que se encontra em gozo de férias, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de dezembro de 2019.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 24.12.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

DELEGA O SERVIDOR ALEXANDRE JOÃO SCHIAVO A OCUPAR A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS E CONCEDE AO MESMO PERCENTUAL DE 50% DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 60, DA LEI 1130/2006.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 24 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 26.12.2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.642, de 24 de abril de 2014, que institui verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º da Lei nº 1.857, de 26.12.2016, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis para a Legislatura 2017/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

JAIME LUIS OTT

Secretário Municipal de Administração Interino

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 241, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.